



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/ 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSOR – PI**

A Prefeitura Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação emergencial de prestadores de serviços, conforme Decreto Municipal nº 1.211 de 17 de dezembro de 2020. A contratação dos serviços justifica-se, tendo em vista atender à necessidade das Instituições de Ensino da Rede Municipal com demanda de **PROFESSOR – PI** para os cargos vagos, e em substituição, conforme especificações a seguir:

**I – CANDIDATOS:**

Poderão participar do processo seletivo simplificado para contratação sob regime temporário, os interessados, processando-se a escolha segundo critérios de seleção, estabelecidos pelo edital.

**II – DA INSCRIÇÃO:**

Os candidatos farão inscrição em formulário preenchido e assinado.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 18/02/2021 a 22/02/2021  
**HORÁRIO:** Manhã: 08h às 12h Tarde: 14h às 18h  
**LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**ENDEREÇO:** Rua Floresta, nº 527 – Centro – Buritis – MG

**III – DOCUMENTOS / CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/ CONTRATAÇÃO**

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Habilitação específica na área de atuação, sendo: Diploma ou Declaração juntamente com Histórico Escolar;
- Pós – Graduação/ Especialização na área específica;
- Contagem de Tempo na Área Específica da Rede Municipal de Ensino;
- Carteira de Identidade / CPF
- Comprovante de votação;
- Inscrição no PIS ou PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, se homem;

**IV – DOS CARGOS E VAGAS DISPONÍVEIS**

**CARGO, FORMAÇÃO/ CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO:**

CARGO	C.H. SEMANAL	VENC.	FORMAÇÃO MÍNIMA
Professor – PI - Regente	25horas	R\$ 1.871,08	Normal Superior, Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor – PI – Ed. Física	25horas	R\$ 1.871,08	Graduado ou Graduando em Educação Física

**V – DAS VAGAS:**

ESCOLA	CARGO	Nº DE VAGAS	TURNOS
Escola Municipal Cândido José Lopes	Professor - PI	01 Cargo (Substituição) 03 Cargos vagos	Manhã Tarde
Escola Municipal Antonino Cândido Lopes	Professor - PI	02 Cargos (Substituição) 02 (Substituições, sendo uma Licença maternidade)	Manhã Tarde
Escola Municipal Nilson Alves de Souza	Professor - PI	01 Cargo vago	Manhã
Escola Municipal Philomena Campos	Professor - PI	01 Cargo (Substituição) 02 Cargos vagos 03 Cargos (Substituição)	Manhã Tarde Tarde
Escola Municipal João Joaquim Ramos	Professor - PI	01 Cargo (Substituição)	Tarde
Escola Municipal João Farias Pinho	Professor - PI	02 Cargos vagos 01 Cargo (Substituição)	Manhã
Escola Municipal Antão Alves da Silva	Professor - PI	05 Cargos vagos 01 Cargo (Substituição)	Tarde
Escola Municipal Francisco Fernandes Pitangui	Professor - PI	01 Cargo (Substituição)	Manhã
Escola Municipal Olegário Batista da Silva	Professor - PI	02 Cargos vagos	Manhã
Escola Municipal Professor Anatólio	Professor - PI	01 Cargo vago	Manhã
Escola Municipal Santa Marta	Professor - PI	03 Cargos vagos 01 Cargo (Substituição)	Manhã

ESCOLA	CARGO	Nº DE VAGAS	TURNOS
Escola Municipal Antão Alves da Silva	Professor – PI Educação Física	10 aulas	Manhã
Escola Municipal Olegário Batista da Silva	Professor – PI Educação Física	10 aulas	Manhã

**Nota: O número de turmas poderão sofrer alterações para mais ou para menos, devido ao número de alunos matriculados.**

**VI – DA SELEÇÃO**

1. A primeira fase compreende o exame da documentação apresentada;
2. A segunda fase, exclusivamente com os candidatos pré-selecionados consistirá:

Análise de documentos originais, sendo: Prova de títulos, cujo comprovantes foram entregues no ato da inscrição;

Convocação dos candidatos por ordem de classificação para preenchimento das vagas ofertadas, conforme o item.5 do Edital;

**VII – PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:**

A prova de títulos consistirá em duas fases distintas: Formação acadêmica e Especialização/ Tempo de Serviço na Rede Municipal

<b>TABELA DE VALORAÇÃO DOS TÍTULOS</b>		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Habilitação Específica na Área de Atuação.	_____	_____
<b>ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Curso de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado.	1 (um) ponto por Curso	3,0 (três) pontos
<b>TEMPO DE SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Contagem de Tempo na área Específica	1 (um) ponto por ano de serviço comprovado no cargo/ área	_____

**VIII – CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

- a) Maior idade.

**IX – PRAZO DO CONTRATO:**

- a) O prazo de vigência do contrato será de 08 de março de 2021 a 08 de junho de 2021, podendo ser prorrogado até a homologação do Processo Seletivo 2021;
- b) O Contrato poderá ser suspenso no período de recesso escolar de 2021, não cabendo nenhuma remuneração de direito durante a suspensão do prazo de validade;

**X – DO PRAZO DE VALIDADE**

O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária será válido pelo prazo de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado até a homologação do Processo Seletivo 2021.

**XI – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 1 - Os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no Edital;
- 2 - Os candidatos contratados que desistirem espontaneamente ou forem dispensados por conveniência da Administração, serão substituídos por outro candidato, mediante classificação no Processo Seletivo, publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Buritis – MG;

3 - O Profissional de educação que rescindir o contrato por interesse próprio ou por causas contratuais, não poderá participar de qualquer outro contrato na área da educação, pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias;

4 - As fichas de inscrição serão distribuídas gratuitamente pela comissão de realização do Processo Seletivo, no local da inscrição e esta depois de preenchida deverá ser colada no verso do envelope, no qual encontra a documentação exigida neste edital.

5 - Os candidatos que deixarem de apresentar a documentação exigida no edital, serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo;

6 – Os recursos serão dirigidos a Comissão de Realização do Processo Seletivo, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados publicados no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

7 – A lista de classificação dos candidatos será divulgada às 15h do dia 25 de fevereiro de 2021;

8 – A ordem de chamada obedecerá a lista de classificação. O candidato que não comparecer no dia, local e hora estabelecido no edital para contratação das aulas e turmas, será considerado desclassificado;

9 – A critério da Secretaria Municipal de Educação, os candidatos aprovados neste certame poderão ser designados para outras escolas, dentro do período de validade do processo;

10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização do Processo Seletivo de Títulos;

**Ressalva:**

**\* É obrigatório ao candidato o uso de máscara no momento da entrega da documentação, bem como da convocação.**

---

**Eliene Aparecida Teixeira da Silva**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**